



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

RENAN SOUSA CAMPOS
Coordenador Especial de Articulação Institucional
(interino)

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA
Controlador-Geral

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Secretário de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDERSON LUIS JULIANO
Secretário de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

ROBERTO RIZZO BRANCO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

LEONARDO RANDOLFO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ESTELA SIQUEIRA
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XVI – Nº 5328

Sexta-feira, 8 de dezembro de 2017



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 7.603 de 07 de dezembro de 2017.

Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Petrópolis, a comemoração da "FESTA de São João Batista".

Art. 1º – Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Petrópolis, a comemoração da "FESTA de São João Batista" a ser realizada, anualmente, no mês de junho, quando se comemora o dia do Padroeiro do 5º Distrito de Petrópolis – Posse.

Parágrafo único – O dia 24 de junho, data nacionalmente consagrada a São João Batista, ficará instituído no calendário oficial do município como sendo data anualmente festiva.

Art. 2º – O evento contará com atividades culturais, gastronômicas, artesanatos e histórica.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de dezembro de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

COORDENADORIA DA CASA DOS
CONSELHOS E APOIO ÀS COMISSÕES
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, para reunião ordinária, a ser realizada no próximo dia 12 de dezembro de 2017, às 17h30, na Câmara Municipal de Petrópolis, na Sala de Comissões, situada à Praça Visconde de Mauá, Centro, Petrópolis/RJ, tendo como pauta os seguintes assuntos:

1) Leitura e apreciação da ata da reunião anterior.

- 2) Leitura de expedientes.
- 3) Informes.
- 4) Ordem do dia:
 - a) Andamento da nova Lei do CMJ.
 - b) Calendário das reuniões para 2018.
 - c) Projetos para 2018.
- 5) Assuntos gerais.

CAREM CAROLINA
Presidente do CMJ

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para a reunião ordinária, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2017 – quinta-feira, às 16h, na Casa dos Conselhos, na Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ.

Pauta:

- 1) Comunicados – 20 min.
- 2) Aprovação da ata da Assembleia Ordinária de novembro de 2017 – 10 min.
- 3) Resumo das atividades do GT de Governança – 45 min.
- 4) Eleição da vice-presidência 2018/19 – 10 min.
- 5) Calendário das Assembleias Ordinárias do COMTUR 2018 – 10 min.
- 6) Assuntos gerais – 10 min.

GERMANO DE FREITAS MELRO VALENTE
Presidente do COMTUR

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 393 de 05 de dezembro de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ALINE DA SILVA GUIMARÃES, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 50.977/17, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 50.977/17)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 05 de dezembro de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 394 de 05 de dezembro de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

– 36 (trinta e seis) dias, ao servidor, RUI CESAR PEREIRA, no cargo de Motorista do Q.P., matr. nº 18471-3, a partir de 20/10/17. (Proc. nº 48.385/17).

– 60 (sessenta) dias, a servidora, SHEILA TAVARES MARTINS DA COSTA, no cargo de Inspetor de Disciplina do Q.P., matr. nº 16789-4, a partir de 29/10/17. (Proc. nº 48.404/17)

– 120 (cento e vinte) dias, a servidora, ELIANE REZENDE DE SOUZA NEVES, no cargo de Professor de Educação Básica P5B do Q.P., matr. nº 08218-0, a partir de 01/10/17. (Proc. nº 44.512/17)

– 46 (quarenta e seis) dias, a servidora, DAIONA DA SILVA BATISTA FAGUNDES, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 21373-0, a partir de 29/09/17. (Proc. nº 44.110/17)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 05 de dezembro de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 395 de 05 de dezembro de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, readaptar em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12 os servidores abaixo relacionados:

– ELIANE VIEIRA PEREIRA SATYRO, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 19539-1, para atuar em função sem esforço físico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20/11/17. Proc. nº 30.665/17.

– PRISCILLA MARIA TORRES DE AQUINO ZAPPALA, no cargo de Professor de Educação Básica P2C do Q.P., matr. nº 17771-7, para atuar em função extraclasse, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05/10/17. Proc. nº 44.299/17.

– VALDO DE SOUZA REIS, no cargo de Guarda Municipal do Q.P., matr. nº 12015-4, para atuar em função burocrática, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28/10/17. Proc. nº 48.415/17.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 05 de dezembro de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 396 de 05 de dezembro de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, cancelar a licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 1218 de 11/05/15, de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei nº 6.946/12, da

servidora VERÔNICA ANDRIOLO FERREIRA, no cargo de Professor de Educação Básica P1B do Q.P., matr. nº 19752-1, a partir de 02/10/17. (Proc. nº 37.826/17).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 05 de dezembro de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 397 de 05 de dezembro de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e conforme informação do DEREH de 28/11/17,

RESOLVE, mandar contar para fins de avanço, gratificações e adicionais por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, do servidor JORGE LUIZ DANELON DE OLIVEIRA, no cargo de Zelador do Q.P., matr. nº 19789-0, conforme Art. 72 c/c Art. 110 da Lei nº 6.946/12, da seguinte forma:

– 177 (cento e setenta e sete) dias de serviços prestados a Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes (CPTRANS), referente ao período de 20/03/00 a 12/09/00, no cargo de Agente Administrativo,

– 1712 (mil setecentos e doze) dias de serviços prestados a Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes (CPTRANS), referente ao período de 14/09/00 a 22/05/05, no cargo de Agente de Trânsito.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 05 de dezembro de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 398 de 05 de dezembro de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e conforme informação do DEREH de 28/11/17,

RESOLVE, mandar contar para fins de avanço, gratificações e adicionais por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, do servidor LEANDRO MONTE NEGRO SANTANA, no cargo de Professor de Educação Básica P1B do Q.P., matr. nº 23588-1, conforme Art. 72 c/c Art. 110 da Lei nº 6.946/12, da seguinte forma:

– 3.655 (três mil seiscentos e cinquenta e cinco) dias de serviços prestados a Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis, referente ao período de 23/02/00 a 22/03/10, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, sob o regime Estatutário,

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 05 de dezembro de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 399 de 05 de dezembro de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e conforme informação do DEREH de 29/11/17,

RESOLVE, mandar contar para fins de avanço, gratificações e adicionais por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, a servidora SILVIA CRISTINA KRONENBERGER MATTOS, no cargo de Técnico Administrativo do Q.P., matr. nº 22608-4, conforme Art. 72 c/c Art. 110 da Lei nº 6.946/12, da seguinte forma:

– 302 (trezentos e dois) dias de serviços prestados a Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, referente ao período de 21/10/13 a 18/08/14, no cargo de Técnico Administrativo.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 05 de dezembro de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 400 de 05 de dezembro de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições

legais, e considerando os termos do Edital do Processo Seletivo de Estagiários nº 001/2016, que no item 08 (oitto) prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de validade,

RESOLVE, prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 21 de dezembro de 2017, a validade do Processo Seletivo de Estagiários nº 001/2016.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 05 de dezembro de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 307/2017
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 03/2017, livro F-65, fls. 05/06 Processo Administrativo nº 04899/2016. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e SARA ADRIANA DA FONSECA TORRES. O Termo de Compromisso Ambiental Tem por objeto o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pela COMPROMISSÁRIA em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria. A COMPROMISSÁRIA deverá doar 86 mudas espécies nativa da Mata Atlântica. O plantio e doação das mudas será entre os meses de novembro e janeiro de 2018. Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 312/2017
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 49/2017, livro D-23 fls.210/212 Processo Administrativo nº 043921/2017. Contrato de Prestação de Serviço, que entre si fazem o Município e de outro EMIVE – PATRULHA 24 HORAS LTDA. O objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMANHAMENTO URBANO PARA O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, conforme especificado no Edital. O contrato terá a duração de 12 meses, a contar da ordem de início. A contratada receberá o valor global de R\$ 655.200,00. Programa de Trabalho nº 21.01.06.181.2019.2125.3390.39.00, fonte 000, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública. Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES

Diretora do DELCA

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

PORTARIA Nº 09 de 28 de novembro de 2017

O Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública, no exercício de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15 da Lei nº 6.522/2008, que dispõe sobre a promoção dos Guardas Cíveis Municipais nos níveis de carreira estipulados pela referida Lei;

CONSIDERANDO a lista opinativa de enquadramento de função apresentada pela Comissão, conforme previsto no Art. 9º, § 1º e § 2º da Lei nº 6.522/2008;

CONSIDERANDO o interesse de dar publicidade aos Guardas Cíveis Municipais, para conhecimento e prazo para eventual manifestação, o Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública, em consonância com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis,

R E S O L V E

Art. 1º – Publicar no Diário Oficial do Município a presente lista opinativa elaborada pela Comissão composta, conforme Art. 9º, § 1º da Lei nº

6.522/2008, para conhecimento de todos os Guardas Civis Municipais.

Parágrafo 1º – Na listagem consta o número de ordem, nome completo, matr. e tempo de exercício.

Parágrafo 2º – Na Coordenadoria Administrativa e Financeira ficará a listagem completa final, conforme aprovada no Processo Administrativo.

Nome completo	Matr.	Tempo de exercício
001 VANDERLEI MORADA VIANA.....	00.926-1...	17.863
002 DIRCEU DE ABREU CARNEIRO.....	00.847-8...	15.375
003 JOSE ANTONIO DA CRUZ RODRIGUES.....	06.866-7...	12.449
004 PAULO ROBERTO DA SILVA DE MEDEIROS.....	07.326-1...	12.259
005 JOÃO LUIS DA CUNHA.....	10.312-8...	9.614
006 MARCOS AURELIO FERREIRA.....	10.385-3...	9.614
007 CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA.....	10.377-2...	9.614
008 MAURICIO ANTONIO DA CRUZ.....	10.375-6...	9.613
009 ALTENIR DIAS MENDES.....	10.383-7...	9.601
010 DENILSON RIBEIRO DAS NEVES.....	10.379-9...	9.597
011 PEDRO FRANCISCO BENTO FILHO.....	10.378-1...	9.582
012 LAURO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA.....	10.373-0...	9.552
013 ROBERTO CARLOS STEIN.....	10.372-1...	9.511
014 RENATO LUIZ DE OLIVEIRA.....	10.376-4...	9.329
015 CELSO HIGINO DA SILVA*****.....	11.604-1...	9.103
016 LUIS CLAUDIO SALGUEIRO.....	11.610-6...	9.033
017 ULISSES REIS SAMPAIO.....	11.627-1...	9.026
018 REGINALDO CERQUEIRA.....	11.617-3...	9.026
019 MARIANO BEZERRA TAVARES.....	11.614-9...	9.000
020 OTAVIO GOMES DE ALBUQUERQUE FILHO.....	11.646-7...	8.982
021 JOÃO MANOEL MOREIRA FEBRONIO.....	11.644-1...	8.974
022 LUIZ CARLOS PINTO.....	11.611-4...	8.951
023 FRANCISCO JOSE DIMAS RIBEIRO.....	11.688-2...	8.951
024 PAULO CESAR DA SILVA.....	11.691-2...	8.950
025 DONIZETE SILVA DE ALMEIDA.....	11.697-1...	8.942
026 CARLOS EDUARDO MASSARI.....	11.696-3...	8.939
027 EDUARDO GOMES WERNECK.....	11.606-8...	8.937
028 GENECI ESTEVES DA ROCHA.....	11.674-2...	8.936
029 JOSÉ AUGUSTO ANTONIO CARVALHO.....	11.609-2...	8.926
030 ROBERTO GOMES WERNECK.....	10.384-5...	8.923
031 CHARLES SOARES DE MATTOS.....	11.689-1...	8.910
032 EDSON AVELAR.....	11.687-4...	8.903
033 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS.....	11.693-9...	8.871
034 ROBSON VIANNA DE BARCELOS.....	11.851-6...	8.867
035 LUIZ CARLOS OLIVEIRA NUNES.....	11.962-8...	8.804
036 MARCELO DA SILVA CORREA.....	11.957-1...	8.802
037 ANDRE LUIZ DA CRUZ.....	11.954-7...	8.798
038 ALAN RICARDO GOMES.....	11.958-0...	8.791
039 CARLOS OSCAR DE CARVALHO.....	12.014-6...	8.723
040 SEBASTIÃO JOSE DE SOUZA FILHO.....	12.018-9...	8.721
041 JEFFERSON DA COSTA CALOMENI.....	12.013-8...	8.719
042 JOAO CARLOS BARBOSA.....	12.020-1...	8.716
043 VALDO DE SOUZA REIS.....	12.015-4...	8.711
044 LUIZ CARLOS SANTOS.....	12.024-3...	8.708
045 SERGIO PAULO PEREIRA CALDEIRA.....	12.160-6...	8.702
046 ADAUTO VIEIRA DA SILVA.....	11.908-3...	8.699
047 MARCELO BORGES DE MENESES.....	12.083-9...	8.685
048 MAURO MUNIZ BITENCOURT.....	11.963-6...	8.682
049 JOSE ROBERTO CLEVELANDE.....	12.049-9...	8.681
050 MARCOS SILAS DE SOUZA.....	12.050-2...	8.679
051 JOSE ANTONIO CATARINO.....	11.695-5...	8.655
052 LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA.....	12.052-9...	8.655
053 MARCELO MARTINS GOMES.....	12.242-4...	8.648
054 ALEXANDRE LINO DA SILVA.....	12.054-5...	8.639
055 ROBISNEI ALEXANDRINO DE ALMEIDA.....	12.209-2...	8.631
056 SERGIO LUIS XAVIER LOPES.....	12.016-2...	8.631
057 JOSE GERALDO DE PAULO CABRAL.....	12.053-7...	8.587
058 GILBERTO LOPES DA CONCEICAO.....	11.910-5...	8.581
059 JOSE ABEL DA COSTA NASCIMENTO.....	12.045-6...	8.561
060 RICARDO ARAUJO DOS SANTOS.....	12.084-7...	8.492
061 VALDELIR DE ALMEIDA XAVIER.....	12.211-4...	8.385
062 JESSE AZEVEDO DA SILVA.....	14.281-8...	7.568
063 MARCELO LUIZ DA SILVA FERREIRA.....	14.289-1...	7.488
064 PAULO RENATO DE OLIVEIRA FURTADO.....	14.295-6...	7.486
065 EVANDRO MARCOLINO SANTOS.....	14.325-0...	7.473
066 ALEX VIEIRA CHAGAS MACEDO.....	14.306-5...	7.472
067 ADRIANA VITAL SILVA.....	14.244-1...	7.469
068 JORGE LUIS MIRANDA SIXEL.....	14.278-6...	7.461
069 MARCELO ANTONIO CHAVES NEVES.....	14.344-8...	7.452
070 EDUARDO ANTONIO CARVALHO.....	14.267-1...	7.435
071 ELIEL SILVEIRA RAMOS.....	14.377-4...	7.421
072 JOSE PAULO DE MATTOS.....	14.349-9...	7.419
073 MARCO ANTONIO MENDES.....	14.375-8...	7.419
074 FRANCISCO ALVES VIEIRA.....	14.359-6...	7.419
075 CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA.....	14.352-9...	7.419

076 PAULO CESAR SOUZA DE ALMEIDA.....	14.348-1...	7.417
077 ALINE CARNEIRO PEREIRA.....	14.378-2...	7.417
078 MONICA CRISTINA BRITTO DOS SANTOS.....	14.379-1...	7.416
079 ALEXANDRE VIOLANTE DA SILVA.....	14.362-6...	7.412
080 MAGALI ARTIS DA SILVA.....	14.372-3...	7.412
081 LEANDRO OLIVEIRA DE MELO.....	14.351-1...	7.409
082 WAGNO SERGIO.....	14.370-7...	7.407
083 CLAUDIA DA CONCEIÇÃO.....	14.360-0...	7.407
084 ANTONIO KLEBER COSTA GONCALVES.....	14.368-5...	7.405
085 ERU CARDOSO DA SILVA.....	14.473-8...	7.404
086 VALDECIR DE OLIVEIRA GONCALVES.....	14.376-6...	7.403
087 CLETON RUFINO DOS SANTOS.....	14.353-7...	7.402
088 ROGERIO DE SOUZA.....	14.364-2...	7.399
089 DURVAL DO CARMO SOUZA.....	14.374-0...	7.389
090 CARLOS ROBERTO DE ARAUJO.....	13.358-8...	7.306
091 SERGIO FONSECA BARROS.....	14.361-8...	7.303
092 JOSE CARLOS MATOS RODRIGUES.....	14.640-4...	7.290
093 RICARDO RUMAYOR.....	14.635-8...	7.289
094 DANIEL FERREIRA MARCOLINO.....	14.532-3...	7.287
095 JORGE LUIZ CORTACIO.....	14.631-5...	7.287
096 MAXIMO ROBERTO PIRES VARGAS.....	14.630-7...	7.284
097 PAULO CESAR LOPES.....	14.634-0...	7.283
098 SERGIO PAULO MALAVASI SOUZA.....	14.648-0...	7.282
099 MARCELO DE CARVALHO TAVARES.....	14.625-1...	7.280
100 EDSON ANTONIO DA COSTA.....	14.545-5...	7.278
101 LUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS.....	14.627-7...	7.270
102 JULIO CESAR DE CARVALHO TAVARES.....	14.628-5...	7.267
103 LUIS CARLOS DE PAULA LOBO.....	14.668-4...	7.261
104 CLAUDIA DE FIGUEIREDO PANISOLA.....	14.363-4...	7.260
105 ALEXANDRE DE LIMA.....	14.356-1...	7.257
106 CARLOS JOSE VIEIRA DIAS.....	14.633-1...	7.248
107 LUIZ FERNANDO GONCALVES PINHEIRO.....	14.643-3...	7.229
108 ALEX ASEVEDO DE MENDONÇA.....	14.369-3...	7.216
109 MAURO VIDAL.....	14.767-2...	7.202
110 JORGE LUIZ CORREA.....	14.768-1...	7.202
111 LUIZ CLAUDIO VIEIRA.....	14.626-9...	7.201
112 RODRIGO REBELLO MALHEIROS.....	14.776-1...	7.200
113 PEDRO MEE RIBEIRO DE ANDRADE.....	14.771-1...	7.198
114 JORGE LUIZ GOMES PEREIRA.....	14.778-8...	7.197
115 MARLENE APARECIDA RODRIGUES.....	14.782-6...	7.197
116 MARCO AURELIO MACHADO DE MELO.....	14.796-6...	7.196
117 RITA DE CASSIA MATTOS.....	14.777-0...	7.190
118 VALRVAN SERGIO.....	14.786-9...	7.190
119 MILTON SILVA SANTANA.....	14.813-0...	7.189
120 VILMAR DA ROCHA SANTOS.....	14.765-6...	7.188
121 IVAN MIGUEL DA SILVA.....	14.784-2...	7.186
122 CLAUDINEI RIBEIRO DE SOUZA.....	14.789-3...	7.186
123 MARCOS BORGES DE MENESES.....	14.781-8...	7.182
124 DENISE DE SOUZA.....	14.766-4...	7.181
125 OTILIO CASADINHO NETO.....	14.809-1...	7.179
126 MARCELINO JOSE CHAVES NEVES.....	14.772-9...	7.161
127 ANTONIO CARLOS OLIVEIRA VELASCO.....	14.769-9...	7.144
128 MAURO DE JESUS BRUNO.....	14.788-5...	7.142
129 EDENILSON GONCALO FREITAS.....	14.795-8...	7.116
130 JAIR JOSE PINTO.....	14.773-7...	7.069
131 ELENIAS ALBANO RUNS.....	14.797-4...	7.041
132 ISAIAS FRANCISCO DA SILVA.....	14.636-6...	6.882
133 KLEINER VASCONCELOS ALVES.....	14.355-3...	6.723
134 RONAN AZEVEDO DE ALMEIDA.....	16.097-1...	6.164
135 WAGNER PIRES DO COUTO.....	19.409-3...	3.758
136 WALDENIO AZEVEDO DE MEDEIROS.....	19.411-5...	3.758
137 LUIS FERNANDO NEIVA.....	16.124-6...	3.758
138 MAX DE PAIVA LEITE.....	19.413-1...	3.758
139 CELIO PEREIRA RAMOS.....	19.415-8...	3.758
140 FABIO BRAGA DE MELO.....	19.422-0...	3.758
141 THIAGO DE OLIVEIRA MACHADO.....	19.425-5...	3.758
142 VANDERLEI DE MORAIS ALVES.....	19.429-8...	3.758
143 RODRIGO DE BRITO FERREIRA.....	19.430-1...	3.758
144 ANTONIO CELSO GOMES.....	19.431-0...	3.758
145 RONALDO MOISES.....	19.432-8...	3.758
146 LUIS HENRIQUE DE VASCONCELOS BEZERRA.....	19.437-9...	3.758
147 WILSON JOSE DA SILVA.....	19.439-5...	3.758
148 JUCELINO CARLOS DA SILVA.....	19.412-3...	3.757
149 HELJO TEIXEIRA DE SOUZA.....	19.172-7...	3.757
150 ALISSON GROTZ DE ALMEIDA.....	19.435-2...	3.757
151 DANIEL LIMA DE SOUSA.....	19.410-7...	3.756
152 JOSE FERREIRA CORDEIRO.....	19.414-0...	3.756
153 MAURO DOS SANTOS LIMA.....	19.417-4...	3.756
154 MARCELO JORGE NUNES.....	19.428-0...	3.754
155 RAFAEL VIANA VITAL.....	19.442-5...	3.754
156 LEANDRO DA SILVA.....	17.281-2...	3.754
157 CIRO DE OLIVEIRA DRESSLER.....	17.227-8...	3.751
158 SERGIO RICARDO MACHADO CORREA.....	19.427-1...	3.749
159 GIOVANI DE ALMEIDA RAMOS.....	19.419-0...	3.743
160 ADEMIR GEHREN DE OLIVEIRA.....	19.433-6...	3.740

161 MARCOS LUIZ LOPES.....	19.445-0...	3.728
162 ALEXANDRE CISCOUTO SANTANA.....	19.476-0...	3.636
163 LEANDRO DE ALMEIDA RAMOS.....	19.477-8...	3.636
164 ALEX DE ALMEIDA DIAS.....	19.478-6...	3.636
165 SERGIO DE OLIVEIRA SOARES.....	19.479-4...	3.636
166 MARCELO ROSA DIAS.....	19.480-8...	3.636
167 EDGAR THEOBALD DE OLIVEIRA.....	19.483-2...	3.636
168 DIEGO COSTA.....	19.486-7...	3.636
169 FERNANDO FREDERICO JUSTEN FILHO.....	19.488-3...	3.636
170 JOEL MATEUS DOS SANTOS.....	19.489-1...	3.636
171 TIAGO GASPARINI RAMOS.....	19.491-3...	3.636
172 CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE FREITAS.....	19.493-0...	3.636
173 GUILHERME GUIMARÃES FERREIRA.....	19.494-8...	3.636
174 JOÃO JOSIMAR DA SILVA BISPO.....	19.495-6...	3.636
175 CIRO SILVA MACHADO.....	19.513-8...	3.636
176 ALTAIR PEREIRA DE ARRUDA.....	19.498-0...	3.636
177 ADÃO TAVARES ALVES.....	11.996-2...	3.636
178 LUCIANO LOPES BARCELLOS.....	19.500-6...	3.636
179 FABIO FERRARI MARTINS.....	19.502-2...	3.636
180 MICHEL FELIX PIMENTA.....	19.504-9...	3.636
181 JOSSEMAR GUEDES.....	19.507-3...	3.636
182 LEANDRO JOSE NICOLAY TEIXEIRA.....	19.508-1...	3.636
183 EDUARDO DA CRUZ COELHO.....	19.481-6...	3.635
184 BRAS HENRIQUE ZEGERINO DE SOUZA.....	19.512-0...	3.635
185 FELIPE ARAUJO DE OLIVEIRA.....	19.496-4...	3.635
186 LUIZ RICARDO RODRIGUES.....	19.514-6...	3.635
187 ADRIANO AUGUSTO DIEGUES.....	13.585-2...	3.635
188 VINICIUS CARVALHO DA SILVA.....	19.499-9...	3.635
189 PAULO HENRIQUE LIMA RAIBOLT.....	19.515-4...	3.635
190 ALBERTO RABELLO JUNIOR.....	19.519-7...	3.635
191 ALEX RUFINO FLORENCIO.....	19.503-0...	3.634
192 DJALMA GONCALO E SILVA JANUZZI.....	19.485-9...	3.632
193 ROBERTO CARLOS FLEIXEIRAS EVARISTO.....	19.511-1...	3.631
194 ALMIRO DANTAS DA CRUZ.....	19.521-9...	3.630
195 LUIS FERNANDO SEABRA DA SILVA.....	19.520-0...	3.630
196 BRUNO FERREIRA DO VALLE.....	19.509-0...	3.628
197 FABIO GOMES LIMA VERDE.....	19.506-5...	3.628
198 HEBERT FELIX DO NASCIMENTO.....	19.505-7...	3.627
199 JOSUE RODRIGUES PINTO.....	19.525-1...	3.625
200 SIDNEI DA SILVA FABRI.....	19.526-0...	3.624
201 CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS ASSUMPÇÃO.....	19.524-3...	3.613
202 RAFAEL VIEIRA FRANCISCO.....	19.119-1...	3.599
203 CIRUE DO AMARANTE.....	19.518-9...	3.592
204 MARCEL KARL.....	19.161-2...	3.587
205 CARLOS ALBERTO STAMPA MACHADO.....	19.487-5...	3.568
206 ANTONIO VITORINO RODRIGUES NETO.....	19.501-4...	3.555
207 ARTHUR NEUMANN.....	19.475-1...	3.552
208 PEDRO HENRIQUE MACHADO DE MELO.....	19.689-4...	3.510
209 MARCOS PAULO FERREIRA DANTAS LOPES.....	19.523-5...	3.474
210 RONDINELLI DA SILVA TORRES.....	19.440-9...	3.354
211 AROLDO FERREIRA SOL NETO.....	19.434-2...	2.906
212 CRISTIANE ANDREA SCHMITZ.....	20.387-4...	2.550
213 ISMIRALDA BARBARA.....	20.388-2...	2.550
214 FERNANDA LISBOA DA SILVA.....	20.389-0...	2.550
215 VALERIA DA CRUZ GUIMARÃES.....	20.390-4...	2.550

Art. 2º – O Guarda Civil Municipal, abaixo relacionado, deixará de figurar na lista:

– JORGE PORCIDONIO DA SILVA – Matr. 11.694-7

Art. 3º – O Guarda Civil Municipal que eventualmente discordar de sua posição na lista de hierarquia, terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar suas razões por escrito, junto à Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

Parágrafo Único – O prazo previsto no caput deste artigo contará a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 4º – O Comando da Guarda Civil Municipal deverá ter em sua Seção de Protocolo e Pessoal a lista completa, para ser consultada pelos Guardas Civis Municipais interessados.

Art. 5º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 28 de novembro de 2017.

DJALMA JANUZZI

Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública
(Republicado por ter sido incorreto no Diário Oficial de 30/11/2017)

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 276 DEREH de 04 de dezembro de 2017

O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação, a partir de 01/12/2017, abaixo relacionado:

– Dispensar: DANILO RIBEIRO DE SOUZA VIEIRA, matr. nº 5186 (Presidente);

– Designar: PATRICIA DO VALE RIBEIRO, matr. nº 7102 (Presidente).

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 277 DEREH de 04 de dezembro de 2017

O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, alterar a composição da Equipe de Apoio a Pregoeiro, a partir de 30/11/2017, abaixo relacionado:

– Dispensar: PATRICIA DO VALE RIBEIRO, matr. nº 7102 (MEMBRO)

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

INPAS**PORTARIA Nº 380 de 24 de novembro de 2017**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e, em cumprimento a sentença judicial exarada no processo nº 0002985-88.2012.8.19.0042;

R E S O L V E

Art. 1º – Reformular a Portaria nº 238/2011 que concedeu pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, a FLORISBELA DE OLIVEIRA VIEIRA, cônjuge do ex-servidor Saul Maurício Vieira, matr. nº 7446-2, Supervisor de Obras e Serviços Gerais do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.475,50 (três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/06/2011. (Processo nº 992/2017)

Petrópolis, 24 de novembro de 2017.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

(Reproduzida por ter sido com incorreta no DOM nº 5323, de 01/12/2017).

PORTARIA Nº 383 de 04 de dezembro de 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de Contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “a” c/c § 5º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, SUELI SEABRA BASTOS, matr. nº 203726, Professora – Nível: P4B do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.771,67 (três mil e setecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 1144/2016)

Petrópolis, 04 de dezembro de 2017.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 384 de 04 de dezembro de 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e, em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante no processo nº 278.798-8/2015;

R E S O L V E

Art. 1º – Reformular a Portaria nº 301/2015 que aposentou por invalidez, nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Artigo 1º da E.C. nº 70/12 OSWALDO LUÍS SILVEIRA, matr. nº 182125, Nível: ZC2A, Zelador de Escola do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 496,34 (quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/03/2015. (Processo nº 639/15)

Petrópolis, 04 de dezembro de 2017.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 385 de 04 de dezembro de 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e, em cumprimento à exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constante no processo nº 206.027-9/2015;

R E S O L V E

Art. 1º – Reformular a Portaria nº 627/2014 que aposentou por invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, MÁBIA CRISTINA DE SANTA ROSA, matr. nº 192252, Cozinheira – Nível ZC2C do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 303,02 (trezentos e três reais e dois centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/08/2014. (Processo nº 1206/2014)

Petrópolis, 04 de dezembro de 2017.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 386 de 04 de dezembro de 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e, em cumprimento à exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constante no processo nº 809.997-7/2015;

R E S O L V E

Art. 1º – Reformular a Portaria nº 324/2015 que aposentou por invalidez, nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/12, ELIANE DAS GRACAS FERREIRA NUNES DA COSTA, matr. nº 5082, Nível:

SO1P, Auxiliar de Enfermagem do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 659,71 (seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/07/2015. (Processo nº 942/15)

Petrópolis, 04 de dezembro de 2017.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 387 de 04 de dezembro de 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, SÍLVIA REGINA BARBOSA LOTH OLIVEIRA, matr. nº 171468, professora – Nível: P-3B do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.407,00 (dois mil, quatrocentos e sete reais);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 1032/2016)

Petrópolis, 04 de dezembro de 2017.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 388 de 04 de dezembro de 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por invalidez, nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Artigo 1º da E.C. nº 70/12 IZABEL CRISTINA DA SILVA FONSECA, matr. nº 10214-8, Nível: 4PA, Técnica Administrativa do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.634,78 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26/07/2017. (Processo nº 1126/17)

Petrópolis, 04 de dezembro de 2017.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 341/17

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 098/17. Contrato nº 050/16.
Processo: 203536/15.

Base Legal: art. 60, c/c art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.
Contratada: Oxy System Equipamentos Médicos Ltda.

Objeto: Prorrogação do Prazo

Valor total de R\$ 39.864,00.

Programa de Trabalho nº 10.302.2009.2064.339039 –

Fonte 14 – Nota de empenho nº 2330/17;

Firmado em: 14/11/17. Prazo: 03 (três) meses.

Petrópolis, 24 de novembro de 2017.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde